



### PORTARIA N° 125 – REITOR/2013

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

O memorando n. 537/COTEC, datado de 1º/08/2013, e documentos anexos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela acadêmica **B.P.C.R.**, matrícula n. 0214378, tipificadas no inciso II do art. 144.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **José Lúcio Ferreira Higino**, MASP 1085014-7, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **João Luiz de Almeida**, MASP 1045754-7, vogal e, **Sânzio de Castro Lopes**, MASP 1046806-4, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 22 de agosto de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR